



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002727/16 de 28 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 131.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.03.04.123.0025.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	6.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0091.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	11.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	15.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)	10.000,00
02.08.10.305.0080.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - UNIÃO / SAUDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE-OUTROS	3.000,00
02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)	50.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.17.512.0132.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	4.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	1.970,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.08.243.0055.2.061-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	4.000,00
02.01 - GABINETE MUNICIPAL	
02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	24.030,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 3 de 6

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)	30.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	20.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
02.07.27.811.0162.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	20.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	10.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)	10.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04.122.0022.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	1.000,00
02.04.04.122.0022.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	1.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0105.2.035-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	1.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.	
02.05.20.606.0140.2.023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
02.07.13.392.0110.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.07.27.813.0170.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	10.000,00
02.06.12.365.0100.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	2.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
02.07.27.811.0162.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04.122.0022.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0105.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	2.000,00
02.01 - GABINETE MUNICIPAL	
02.01.04.122.0020.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	8.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 4 de 6

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2016

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: AWTDYKWT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 5 de 6

DECRETO Nº 2729/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO GRATUÍTO, DO CENTRO DE LAZER E PESCA, QUE ESPECÍFICA.

BRAS DE SARRO, Prefeito do Município de Pirangi-sp, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal é legítima senhora e possuidora de uma área de terras onde se encontra instalado o CENTRO DE LAZER E PESCA DO MUNICÍPIO, Estrada Municipal Pirangi/Bebedouro Km 2,5;

CONSIDERANDO que o Município não reúne condições técnicas para exploração e manutenção do lago onde há criação de peixes para prática de pesca esportiva e de lazer, o que acarreta depreciação e desgaste continuado de todas as instalações em razão do desuso e abandono;

CONSIDERANDO que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI, sociedade civil sem fins lucrativos, tem como finalidade à prestação de serviços de atendimento a pessoas excepcionais;

CONSIDERANDO que existe o interesse da entidade associativa na utilização e exploração do local que se encontra o CENTRO DE LAZER E PESCA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal zelar pelo patrimônio imobiliário do Município, dando-lhe a destinação adequada e condizente com as necessidades apresentadas, especialmente no que se assemelha a serviços de utilidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7853/89, de 24 de outubro de 1989, “Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da referida Lei determina que o “Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”;

CONSIDERANDO que o Inciso III, do Artigo 218 da Constituição da República impõe ao Poder Público o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso do imóvel, pertencente ao Município de Pirangi, situado na zona rural, denominado Sítio Córrego do Burro, onde se encontra instalado o CENTRO DE LAZER E PESCA DO MUNICÍPIO, Estrada Municipal Pirangi/Bebedouro Km. 2,5, a título precário de PERMISSÃO DE USO GRATUÍTO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Pirangi, à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI, CNPJ/MF sob o nº 05.888.076/0001-19, com sede nesta cidade de Pirangi – SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1797, representada pelo seu presidente a qual poderá explorá-la diretamente ou por cessão a terceiros.

Artigo 2º - O Permissionário se obriga a manter o local em boas condições de uso e higienização, salvo os desgastes naturais dos mesmos, sendo-lhe facultado o uso e gozo, ficando sob suas expensas as despesas com sua operação, especialmente as referentes a energia elétrica e demais encargos previstos no respectivo termo, em caso de parceria ou terceirização do imóvel, estas obrigações devem ser consignadas no instrumento respectivo.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento vigente, revogando as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 03 de Outubro de 2016.

BRÁS DE SARRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 6 de 6

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: WNUZCRAU